



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

LEI Nº 194 /05

DE 29 DE JUNHO DE 2005.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair despesas com a municipalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a municipalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Azul do Norte - Pa.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da sanção desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2005.

**Osvaldo Rogério de Souza**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no mural da  
Prefeitura Municipal de  
Água Azul do Norte em  
04/07/05.